



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC – 11416/11

Secretaria de Administração do Município de João Pessoa. Pregão Presencial nº 033/11. Contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Telefonia móvel e fixa comutada (local e longa distância) e comunicação de dados para acesso a internet móvel banda larga, através do Sistema de Registro de Preços. Regular. Arquivamento.

ACÓRDÃO AC1-TC – 00293/2012

1. RELATÓRIO

1. Número do Processo: **TC – 11416/11.**
2. Órgão de origem: Secretaria de Administração do Município de João Pessoa.
3. Tipo de Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 033/2011, com suporte legal na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
4. Objeto do Procedimento: Contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Telefonia móvel e fixa comutada (local e longa distância) e comunicação de dados para acesso a internet móvel banda larga, através do Sistema de Registro de Preços.
5. Valor do Contrato: R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais).
6. Parecer da Auditoria: Após defesa respectiva análise, a DIAFI/DILIC opinou pela Regularidade do Pregão Eletrônico nº 033/2011 e da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

2. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal:

Oral, na sessão, pela regularidade do procedimento licitatório e da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

3. VOTO DO RELATOR

O Relator vota de acordo com o parecer da d. Auditoria pela REGULARIDADE do Pregão Presencial nº 053/2011 e da Ata de Registro de Preços dele decorrente, e conseqüente arquivamento dos autos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 11416/11 supra indicado, e considerando o parecer escrito da DIAFI/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em:

1. Julgar *REGULAR* o Pregão Presencial nº 033/11 e a Ata de Registro de Preços decorrente;

2. Determinar o arquivamento do processo.

**Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 26 de Janeiro de 2012.**

**Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente da 1ª Câmara e Relator**

Fui presente: _____
**Representante do Ministério Público
junto ao Tribunal**